



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 11 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 13 a 17 de agosto de 2018, para provimento de vagas no curso “Formação de Agentes Ambientais em abordagens participativas para análise, avaliação e uso dos recursos hídricos locais”, de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que será ofertado no *Campus Serrinha*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

| CURSO | VAGAS | HORÁRIO DAS AULAS | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS | CARGA HORÁRIA |
|--|-------|-------------------|-------------------------|---|---------------|
| Formação de Agentes Ambientais em abordagens participativas para análise, avaliação e uso dos recursos hídricos locais | 30 | 13:30 às 17:30 | 25/09/2018 a 18/04/2019 | Ser participante e atuante dos Conselhos Municipais de: Comunidade Negra, Meio Ambiente, Educação, Segurança Alimentar, Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável, Saúde, Juventude, Assistência Social. | 80h/a |

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

| CURSO | OBJETIVOS |
|---|--|
| Formação de Agentes Ambientais em abordagens participativas para análise, avaliação e uso dos recursos hídricos locais. | <ul style="list-style-type: none"> - Estimular os conselheiros municipais que atuam em Serrinha-BA em ações que norteiam os mecanismos de gestão dos recursos hídricos locais; - Compreender técnicas que envolvem a análise, coleta, armazenamento e análise físico-química da água; - Refletir noções de Avaliação de Impacto |

| | |
|--|---|
| | <p>Ambiental, Educação e Saúde ambiental e suas relações com os corpos hídricos estudados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entender os dados obtidos a partir da análise da água, possibilitando sua divulgação em diferentes espaços e atores sociais; - Analisar a diversidade de metodologias participativas sob a perspectiva de aplicação em suas áreas de atuação; - Confeccionar relatórios a serem divulgados e utilizados como instrumento de processos para tomada de decisões. |
|--|---|

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. A seleção e inscrição dos candidatos serão realizadas a partir de indicação de quantidades determinadas de vagas para cada Conselho, o qual, em suas reuniões específicas, escolherá os representantes que possuem perfil para ingressar no referido curso, de acordo com o barema abaixo. Ao escolher os representantes, cada conselho deverá enviar uma ata contendo os nomes selecionados, o barema de cada candidato (Anexo III) e os comprovantes solicitados.

Barema para embasar a seleção dos candidatos

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE | COMPROVANTES |
|------------------------------|---------------|------------|---|
| Tempo de atuação no Conselho | 1 por mês | 48 | Ata de posse no conselho ou declaração do Presidente do Conselho. |
| Frequência nas reuniões | 3 por reunião | 30 | Atas ou lista de |

| | | | |
|--|------------|----|---------------------------------------|
| | | | presença das reuniões. |
| Ações afins desenvolvidas segundo os objetivos do curso (projetos, atividades, iniciativas na comunidade, etc) | 3 por ação | 12 | Declaração do Presidente do Conselho. |

4.2.1. Os candidatos selecionados serão aqueles que obtiverem maior pontuação no barema. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

| ORDEM | CRITÉRIOS |
|-------|----------------------------|
| 1º | Maior idade |
| 2º | Maior grau de escolaridade |
| 3º | Sorteio |

4.2.2. As atas com a indicação dos nomes, os baremas e os comprovantes deverão ser entregues presencialmente, no endereço, data e horário descritos no quadro abaixo:

| Local de Entrega | Endereço | Período | Horário (horas) |
|------------------|--|------------|-----------------|
| NuAPE | Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, S/N – Bairro Aparecida. | 13 a 17/08 | 13h às 17h |

4.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra o resultado dos candidatos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizada, acompanhada do original.

5.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

5.3. É necessário que se tenha, pelo menos, 70% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5.4. Havendo a procura pelo curso e disponibilidade de vagas, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

6. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---|------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 06/08 |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL | 07 e 08/08 |
| EVENTOS | |
| INSCRIÇÕES | 13 a 17/08 |
| PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS | 22/08 |
| RECURSO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS | 22 e 23/08 |
| RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS | 24/08 |
| HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PÓS RECURSO | 27/08 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO | 27/08 |
| MATRÍCULA | 03 a 07/09 |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

7.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a Secretaria de Registros Acadêmicos, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-serrinha-julho-2018>.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

7.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@serrinha.ifbaiano.edu.br.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Diretor do *Campus*

ANEXO I

EDITAL Nº 11 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 11 de 06 de agosto de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 11 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

FORMULÁRIO CONTRA RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Resultado da Seleção dos Candidatos do Curso _____,

junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

EDITAL Nº 11 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

DADOS DO CANDIDATO

| | |
|----------------|---------------------|
| NOME COMPLETO: | |
| NOME SOCIAL: | |
| CPF: | DATA DE NASCIMENTO: |
| RG: | SEXO: |
| TELEFONE: | |

BAREMA

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Tempo de atuação no Conselho | |
| Frequência nas reuniões | |
| Ações afins desenvolvidas segundo os objetivos do curso | |
| | |

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal